



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

#### PROJETO DE LEI Nº 7.922, DE 2014 (da Defensoria Pública da União)

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos dos Servidores da Defensoria Pública da União, fixa valor de suas remunerações e dá outras providências.

#### EMENDA ADITIVA Nº

O art. 14 do Projeto de Lei nº 7.922, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

*“Art. 14. ....*

*§ 6º A GADPU será devida também aos empregados públicos que se encontrem em efetivo exercício na DPU, que será calculada mediante aplicação do percentual de noventa por cento sobre o salário base a que fizer jus o empregado, no seu órgão de origem.” (NR)*

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo acrescentar parágrafo ao art. 14 do Projeto de Lei em questão, a qual visa conceder a Gratificação de Atividades da Defensoria Pública da União – GADPU aos empregados em efetivo exercício na Defensoria Pública da União.

A emenda busca manter o equilíbrio remuneratório entre servidores e empregados que desempenham a mesma função, no mesmo órgão em que estão lotados, corrigindo algumas situações de discrepância e reforçando que servidores



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

e empregados envolvidos em tarefas que se complementam merecem, para a mesma finalidade, tratamento igualitário.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2014.

Deputado Izalci  
PSDB/DF